

LEI ORDINÁRIA Nº 0964, DE 25 DE JULHO DE 2022.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL – EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO DO
EXERCÍCIO”.**

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

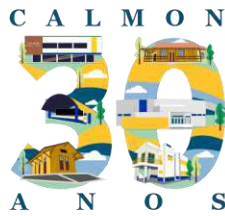
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir credito adicional - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no montante de R\$ 139.252,13 (cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e treze centavos), referente ao excesso de arrecadação do BAP - BONUS ASSINATURA PETROLEO, para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

MUNICÍPIO DE CALMON	Fonte	Valor
05.01 – SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS		
2.11 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	1150	R\$ 139.252,13

Art. 2º - Para a cobertura do artigo 1º desta lei será utilizado recursos oriundos do excesso de arrecadação nas fontes de Recursos: 1150 - Cessão Onerosa – Lei 13.885/2019.



MUNICÍPIO DE
CALMON



Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário de Administração e Gestão

